



CULTURA

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA

CONCURSO N. 001/2021 - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 07, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o despacho decisório exarado pela Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC quanto ao recurso interposto no presente certame; e

CONSIDERANDO o disposto no item 6.7.2. do citado Edital;

RESOLVE:

a) Com base nas manifestações de ordem técnica, as quais acolho por seus próprios fundamentos, manter as razões de desclassificação e, assim, DECIDIR PELO DESPROVIMENTO do recurso apresentado pelo recorrente abaixo listado:

Nome do Proponente
Thiago Costa Claro da Silva

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as inscrições SELECIONADAS, a saber:

SELECIONADOS
Nome do Proponente
Guilherme Fernandes de Oliveira
Leandro Agostinho dos Santos
André Fernandes de Oliveira
Tiago Andrade Campos
Santiago José Panichelli Márquez
Jamaira Santos Pacheco
Danielle Morasco Turquetto
Thuiza Oliveira Rocha
Eduardo Monteiro Poley Odorico
Tiago Arlindo da Silva
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio
Isadora Mendes Reis
Gustavo Nogueira Bonfim de Souza
Rafael Insinia
Tainá Brederode Sihler Rossi
Gustavo Arruda
Luis Augusto Basso Gaspari
Danilo Ferreira da Silva
Thomas Igor Barbieri
Rogério Padiál de Oliveira
Leonardo Hideaki Mizuno Hotoshi

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO N. 002/2021 - Edital visando a seleção de Oficinas Virtuais da área do grafite, com o objetivo de fomentar a Arte Urbana no

Município, proporcionando aos jovens formação específica, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.530-2/2021;

A Comissão de Avaliação de Cadastro - CAT, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 03, de 16 de agosto de 2021 e do item 4.3 do certame;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento e Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município em 29 de setembro de 2021 - Edição 4973, bem como a abertura de prazo recursal, disposta no item 6.7, do Edital;

CONSIDERANDO que dentro do prazo legal concedido não houve interposição de recursos; e

CONSIDERANDO o disposto no item 6.6, do certame, sobre a publicação do resultado final pela CAC;

RESOLVE:

a) Publicar o seguinte quadro geral de notas:

Nome do Proponente	Nota
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	9,4
Gustavo Arruda	7,3
Thiago Costa Claro da Silva	6,9

b) Selecionar os proponentes abaixo listados:

SELECIONADOS	
Nome do Proponente	Nota
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	9,4
Gustavo Arruda	7,3
Thiago Costa Claro da Silva	6,9

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

*Bruno lenne de Oliveira
Carina Aparecida Boni
Naiara Sanches Consêncio
Nilson César Chignolli
Samy da Silva Fortes*

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021 REALIZAÇÃO DO 32º ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ 2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiaí, através da Unidade de Gestão de Cultura (UGC), abre inscrições para os interessados em participar do 32º Encontro de Corais de Jundiaí 2021 que será realizado no período de 26 a 28 de novembro de 2021.

Processo Administrativo nº 11.240-3/2021-1

1. DOS OBJETIVOS

O 32º Encontro de Corais de Jundiaí 2021 surge com os seguintes objetivos:

- 1.1. Intercâmbio entre os coros participantes, com o fim de estimular, desenvolver e aprimorar a prática do canto coral na cidade de Jundiaí, com a participação de corais de outros municípios, estados e países;
- 1.2. Conscientizar a comunidade em tempos de pandemia sobre as importâncias sociais, educativas e culturais do canto coral;
- 1.3. Difundir o trabalho dos corais e incentivar a criação de um mercado de trabalho para regentes, professores de canto e música.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a inscrição de GRUPOS CORAIS para compor a programação do 32º Encontro de Corais de Jundiaí 2021, não havendo qualquer premiação ou remuneração;
- 2.2. Todos os corais participantes serão contemplados com um Certificado de Participação que será enviado via e-mail;

CULTURA

2.3. As inscrições serão abertas para corais infantis, infantojuvenis, jovens e adultos;

2.4. A programação, divulgação, transmissão e veiculação do 32º Encontro de Corais de Jundiaí 2021 serão realizadas, exclusivamente de forma on-line, através da página Cultura Jundiaí no Facebook e do canal Cultura Jundiaí no YouTube, e ainda pelo site oficial da Unidade de Gestão de Cultura (www.cultura.jundiai.sp.gov.br).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A Unidade de Gestão de Cultura de Jundiaí faz saber que durante o período de 21/10/2021 a 12/11/2021, receberá inscrições de proponentes, representando coros nacionais e internacionais, através de formulário pelo link <https://forms.gle/SaHaX7RJ1Th6bysM6>;

3.2. Neste certame, entende-se proponente como o responsável pela inscrição de cada grupo coral;

3.3. Poderão inscrever-se no 32º Encontro de Corais de Jundiaí 2021 corais nacionais e internacionais, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste edital;

3.4. Cada grupo coral poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição através de seu proponente;

3.5. Não haverá limitação de número de inscrições para o proponente com grupos corais distintos, ou seja, o mesmo regente poderá se inscrever com diferentes coros;

3.6. O material gravado em vídeo que será enviado deverá seguir os seguintes requisitos:

3.6.1. O arquivo gravado deverá ser hospedado, por meio de upload, através das plataformas Dropbox, OneDrive ou Google Drive. O link deverá ser mantido ativo e com livre acesso, sob pena de não participação;

3.6.2. A qualidade recomendada é no formato HD (1280 x 720 pixels);

3.6.3. O vídeo do coro deverá ter sido editado na horizontal;

3.6.4. Não serão aceitos: vídeos com solistas, constando apenas a faixa de áudio ou constando apenas áudio com slides/fotos;

3.6.5. Cada grupo coral poderá se inscrever com um único link, correspondendo a um vídeo com até 6 (seis) minutos de duração.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O envio da inscrição significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital por parte dos inscritos;

4.2. O proponente inscrito declara ser o único e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações sobre os direitos autorais das obras apresentadas e inscritas neste edital, conforme Declaração de Direitos Autorais (Anexo I);

4.3. Ainda, em decorrência de sua participação no 32º Encontro de Corais de Jundiaí 2021, o proponente inscrito cede todos os direitos autorais e de imagem sobre a obra inscrita para que o Município, através da Unidade de Gestão de Cultura (UGC), possa veicular, divulgar e exibir em seus canais digitais, mídias sociais e demais plataformas as obras inscritas neste edital;

4.4. Vale ressaltar que ao artista proponente, em função da divulgação, veiculação e, ou, exibição de suas obras pelo Município, não implicarão ou ensejarão em remuneração ou pagamento de qualquer natureza;

4.5. O proponente inscrito neste certame assume toda e qualquer responsabilidade sobre imagens de menores que eventualmente sejam exibidas no material gravado enviado;

4.6. Casos omissos e não contemplados neste edital deverão ser sanados, exclusivamente, por meio dos telefones 11 4585 9750/ 11 4585 9762 ou pelo e-mail: encontrodecorais@jundiai.sp.gov.br;

4.7. As inscrições serão aceitas se o material solicitado neste edital for rigorosamente enviado pelo formulário.


UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021 - REALIZAÇÃO DO 32º ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ 2021

Eu, _____
portador do RG nº _____ e CPF _____
pelo presente termo, CEDO todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Edital descrito acima, pelo MUNICÍPIO, por meio da Unidade de Gestão de Cultura.


Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos de direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

Jundiaí, ____ de _____ de ____.

Assinatura
(Igual ao documento de identificação)




UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE USO DE OBRAS DE TERCEIROS
(Preencher quando utilizar obras de Terceiros)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021 – REALIZAÇÃO DO 32º ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ 2021


Eu, _____
portador do RG nº _____ e CPF _____

DECLARO para fins de cumprimento da lei de direitos autorais e de imagem, ser o único e exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras abaixo listadas, por mim utilizadas e inscritas, isentando o Município de eventuais obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site eletrônico do evento, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição das obras abaixo relacionadas que fazem parte de minha participação no Edital descrito acima, da Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí.

(Títulos das Obras)

Jundiaí, ____ de _____ de ____.

Assinatura
(Igual ao documento de identificação)



5. MODELOS DOS ANEXOS